

Projeto de Lei nº 34/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4111 DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa e José Baptista de Carvalho Neto

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada Jorge Caram Sabbag a Estação Ecológica de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de março de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de março de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"